



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 917/PMMA/2005

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO PESSOAL
PARA O PROGRAMA SAÚDE
DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSUBSTANCIADO NA LEI Nº 232/PMMA/2000, DE 30 DE MAIO DE 2000.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Médico: Dr. **RODRIGO ALBERTO CACHO GUTIERREZ**, cubano, Médico, Portador da Cédula de Identidade RG.: nº 896.065 SSP/RO e do CPF/MF nº 518.603.922-53, domiciliado e residente na Rua Juarez Távora, nº 51, Bairro Seringal, na Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, para exercer a Função de **MÉDICO GENERALISTA**, pelo Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único – A Remuneração da Função de Médico Generalista será no valor de R\$2.900,00 (Dois mil e novecentos reais) mensais e será custeado com Recursos Federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeada a Enfermeira: **FERNANDA ROSSETO CAROLINO**, Portadora da Cédula de Identidade com RG.: nº 30.397.129-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 296.362.848-06, para exercer a Função de ENFERMEIRA, pelo Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único – Será concedida à Enfermeira Fernanda Rosseto Carolino, a Gratificação de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), que será custeado com Recursos Federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal: **TÂNIA PRADO DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de identidade RG.: nº 503.925 SSP/RO e do CPF/MF nº 580.012.042-00, para exercer a Função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pelo Programa Saúde da Família.

Parágrafo Único – Será concedida à Servidora TÂNIA PRADO DE ALMEIDA, a Gratificação de R\$240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais, que será custeado com Recursos Federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais, abaixo discriminadas, para exercerem a Função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, pelo Programa Saúde da Família:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- a) **EDIVÂNIA SOUZA SILVA COLADINI**, Portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 679.421 SSP/RO e do CPF/MF nº 678.525.482-53;
- b) **ELIZABETE VICENTE HENRIQUE**, Portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 638.662 SSP/RO e do CPF/MF nº 582.189.392-53;
- c) **LINDINALVA CAVALCANTE CASSIANO**, Portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 593.584 SSP/RO e do CPF/MF nº 600.644.552-20;
- d) **ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO**, Portadora da Cédula de Identidade RG.: nº 449.664 SSP/RO e do CPF/MF nº 418.998.812-04.

Parágrafo Único – Ficam concedidas as Agentes Comunitárias de Saúde, relacionadas neste artigo, a Gratificação de R\$120,00 (Cento e vinte reais), custeado com Recursos Federais repassados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5ª - Este Decreto entra em vigor nesta data, e seus efeitos financeiros retroagem ao dia 01º (primeiro) de novembro do corrente ano, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 18 de novembro de 2005

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028